



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 16 de setembro de 2020

Ano III Edição 249



ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

Publicação de errata referente ao texto da promulgação de dispositivo da Lei Municipal nº 6.300, de 01/07/2020, por erro de imprensa ocorrido no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal nº 245, de 14/09/2020, página 1, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2020."

LEIA-SE: "Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 8 de setembro de 2020."

Retificada a publicação, a lei será publicada com a redação corrigida nesta mesma data.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 6.300, de 1º de julho de 2020.

"Altera as disposições da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, quanto ao Sistema de Plantões."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto parcial pelo Plenário, no dia 1º de setembro de 2020, e nos termos do § 7º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, promulga os §§ 4º e 5º que foram acrescentados ao art. 104 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, pelo art. 1º da Lei n. 6.300, de 1º de julho de 2020:

"Art. 1º ...

'Art. 104. ...

...

§ 4º Em virtude do deslocamento de profissionais médicos da rede municipal, para trabalho no enfrentamento à Covid-19, estes especificamente poderão exceder as 60 (sessenta) horas extras.

§ 5º No caso específico que menciona o § 4º, deste artigo, poderão trabalhar nesta concessão por 60 (sessenta) dias, excedendo o período a autorização será somente mediante força legal, aprovada pelo plenário da Câmara Municipal."

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 8 de setembro de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 16 de setembro de 2020

Ano III Edição 248



Pág 2

ATA

art. 4º da Lei Complementar nº 129, de 25 de abril de 2016, que dispõe sobre os condomínios residenciais fechados urbanos no Município de Araguari”, cópia anexa, pelos fundamentos a seguir expostos: As razões que nos levaram a vetar integralmente a Proposição de Lei Complementar referenciada decorrem da orientação técnica da área de engenharia e planejamento do Município de Araguari, que se manifestou contrariamente à alteração proposta na Lei Complementar nº 129, de 25 de abril de 2016, qual seja, o inciso XI, do seu art. 4º, ao pretender reduzir o número mínimo de unidades residenciais de 20 (vinte) para 4 (quatro), sem qualquer justificativa plausível, tendo em vista que a redação do dispositivo vigente foi concebida para empreendimentos imobiliários maiores. Acrescente-se que a Lei Complementar nº 129, de 25 de abril de 2016, no seu art. 5º, estabelece quando da implantação dos projetos de condomínios residenciais fechados urbanos, a destinação de 10% (dez por cento) do total da gleba para área verde, e o percentual de 5% (cinco por cento) para área institucional, o que se tornaria sem sentido tais exigências para uma área pequena com apenas 4 (quatro) unidades autônomas residenciais. Isso decorre da simples lógica de que 5% (cinco por cento) de uma gleba reduzida seria uma área irrisória para implantação de equipamentos públicos comunitários como escola, creche, unidade básica de saúde da família, centro de atendimento psicossocial, dentre outros, caso a modificação do dispositivo legal viesse a ser implementada como pretendido na Proposição de Lei Complementar ora vetada, que nesse aspecto se mostra contrária ao interesse público. Não seria razoável que houvesse a sanção da Proposição de Lei Complementar nº 006, de 11 de agosto de 2020, pois a futura norma dela decorrente não teria aplicabilidade com o restante do contexto da Lei Complementar nº 129, de 25 de abril de 2016, a qual repita-se foi idealizada para regulamentar o parcelamento de solo urbano para construção de condomínios residenciais fechados de maior porte, caracterizando assim a infringência de norma municipal em vigor que simplesmente não poderia ser modificada para atender um casuísmo, e extensivamente por analogia os dispositivos correlatos da Lei Federal de Uso e Ocupação do Solo Urbano nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Por outro lado, deve ser ressaltado que para situações como a de implantação de número reduzido de unidades residenciais em uma área menor, conforme almejado na Proposição de Lei Complementar questionada, já existe a previsão na Lei Complementar nº 069, de 27 de agosto de 2010, que “Disciplina as edificações geminadas, em série e sobrepostas”, sem contudo exigir para tanto a reserva de áreas verdes e institucionais. Portanto, pelo que foi explanado constata-se que a Proposição de Lei Complementar nº 006, de 11 de agosto de 2020, está em desconformidade com o contexto da legislação municipal a qual objetiva alterar, bem como em relação à Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de

1979, naquilo que for aplicável à situação em tela, além do que se mostra contrária ao interesse público, pois inviabilizaria a implantação de equipamentos públicos comunitários necessários para o atendimento da população que viesse a residir no local, e por tudo isso a sua sanção implicaria num retrocesso do arcabouço legal do nosso Município. Face ao exposto, solicitamos a Vossas Excelências dignem-se acolher o nosso veto total, ante as razões anteriormente formuladas, que no mais encontra ainda amparo nos princípios da oportunidade e da conveniência, considerando também que a Proposição de Lei Complementar nº 006, de 11 de agosto de 2020, é flagrantemente ilegal e contrária ao interesse público. Com protestos de estima e consideração às pessoas de Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevemo-nos. Respeitosamente. Marcos Coelho de Carvalho Prefeito” [sic]. Ofício enviado pelo Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto, justificando sua ausência na sessão ordinária da Câmara, realizada no dia dezoito de agosto do corrente. Ofício enviado pelo Vereador Luiz Antônio de Oliveira, justificando suas ausências nas sessões ordinárias da Câmara, realizadas nos dias dezoito e vinte e cinco de agosto do corrente. Então, foi comunicado ao plenário que a Mesa da Câmara, para os fins do disposto no inciso X, do art. 40, do Regimento Interno da Câmara, combinado com o § 1º, da Lei n. 5.806/2016, acatou as justificativas e deferiu os pedidos, considerando: que o Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto apresentou atestado firmado pelo doutor Marcell de Melo Naves (CRM-MG 45.342); que o Vereador Luiz Antônio de Oliveira apresentou atestado firmado pelo doutor Renato Nunes de Santana (CRM-MG 35.231). IV- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação: a) projeto de lei n. 090/2020 (Rua Ney da Silva Campos); b) substitutivo ao projeto de lei n. 094/2020 (Praça José Rosa Patrocínio); c) projeto de lei n. 097/2020 (uso de máscara de proteção facial); nesses pareceres, o Vereador Carlos Antônio de Brito Machado assinou em substituição ao Vereador Wellington Resende da Silva (ausente). A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres pela aprovação: projeto de lei n. 090/2020; substitutivo ao projeto de lei n. 094/2020; substitutivo ao projeto de lei n. 095/2020 (Ivanir Clementino de Brito); projeto de lei n. 097/2020. A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 097/2020. As Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, de Saúde e Assistência Social, de Meio Ambiente, de Trânsito e Transportes, da Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial, de Segurança Pública e Defesa do Consumidor, de Inovação e Empreendedorismo, emitiram pareceres pela aprovação da

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Diário Oficial Eletrônico
do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Instituído pela Lei nº 5949, de 16 de outubro de 2017, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2017/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 16 de setembro de 2020

Ano III Edição 248



Pág 3

ATA

mensagem modificativa enviada pelo prefeito (ofício n. 1.177/2020) ao projeto de lei n. 064/2020 (estrutura orgânica do Poder Executivo do Município); nos pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Meio Ambiente e de Trânsito e Transportes, o Vereador Carlos Antônio de Brito Machado assinou em substituição ao Vereador Wellington Resende da Silva (ausente); nos pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Educação e Cultura e de Inovação e Empreendedorismo, o Vereador Levi de Almeida Siqueira assinou em substituição ao Vereador Sebastião Joaquim Vieira (ausente). V- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores a seguir relacionados solicitaram ao prefeito, por meio dos requerimentos: 1) Warley Ferreira de Moraes: a) n. 1.297/2020- limpeza da área pública localizada na interseção da Alameda Eugênio Nasciutti com estrada rural de acesso a região do Capim Branco, pois estaria se tornando um lixão a céu aberto, podendo poluir nascentes de rios e propriedades rurais; b) n. 1.298/2020- instalação de lâmpadas de LED na Rua Curtume, Bairro dos Bosques; c) n. 1.299/2020- cumprimento da Lei n. 6.067, de 29 de agosto de 2018, que regulamenta a incorporação do adicional por prestação de serviços no Pronto-Socorro, na remuneração dos servidores que menciona, como vantagem pessoal; d) n. 1.300/2020- que analise o impacto financeiro sobre o cumprimento da Lei n. 6.067, de 29 de agosto de 2018; e) n. 1.301/2020- que seja intensificado o serviço de limpeza pública nos Bairros Santa Helena e Gutierrez, de forma emergencial, pois o lixo estaria provocando o entupimento de bueiros e sendo foco de doenças, como a dengue; f) n. 1.302/2020- instalação de postes de iluminação pública na Rua Anhanguera, Bairro Santiago; 2) Carlos Antônio de Brito Machado, Warley Ferreira de Moraes: a) n. 1.303/2020- abertura de processo disciplinar administrativo para apurar as denúncias apresentadas por empresários do Município contra o servidor público municipal Sérgio Yoshifumi Adachi, médico veterinário e fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com o afastamento do mesmo até a apuração dos fatos; segundo os proponentes, o referido servidor “tem um longo histórico de atos questionáveis dentro da administração pública, no exercício da sua função como fiscal do SIM, oportunidade em que usa de abuso de autoridade para coagir empresários e seus funcionários, ditando normas inadequadas e se manifestando de forma inaceitável” [sic]; 3) Warley Ferreira de Moraes, Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.304/2020- disponibilizar um espaço físico para os praticantes do Airsoft, esporte de ação que simula situações de combate, sendo regulamentado pelo Exército Brasileiro; 4) Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.305/2020- retirada do projeto de lei n. 064/2020- estrutura orgânica do Poder Executivo do Município; b) n. 1.306/2020- instalação de lâmpadas de LED nos canteiros centrais das Avenidas Coronel Theodolino Pereira de Araújo e Theodoro Veloso de Carvalho; c) n. 1.307/2020- que o Procon intensifique a fiscalização para combater os preços abusivos no período de pandemia; d) n.

1.308/2020- revitalização (cascalhamento, patrolagem, etc.) nas estradas da Barra Alegre, especialmente nas proximidades da serra; 5) Ana Lúcia Rodrigues Prado, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 1.311/2020- que informe a data prevista para o retorno das aulas na rede pública de ensino e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, bem como os protocolos que serão adotados para a proteção dos alunos e dos servidores; b) n. 1.313/2020- construção de uma praça na projeção da Rua “O”, no Loteamento Residencial Solar Park Bela Vista, em frente ao número 691; c) n. 1.315/2020- manutenção da estrada da região do Sapê; 6) Ana Lúcia Rodrigues Prado, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 1.316/2020- que informe a data prevista para o retorno da realização de cirurgias eletivas; 7) Douglas Vieira Rodrigues Tosta: a) n. 1.317/2020- instalação de lâmpadas de LED na Rua Cláudio Manoel, próximo ao edifício Bonaire, no Bairro Miranda; b) n. 1.318/2020- instalação de lâmpadas de LED na Rua Joaquim Floriano Lemos, Bairro Independência; 8) Giuliano Sousa Rodrigues, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.319/2020- recapeamento da Avenida Santos Dumont; b) n. 1.320/2020- recapeamento da Rua Lourdes Rodrigues da Cunha, no Bairro Novo Horizonte; c) n. 1.321/2020- recapeamento da Rua Orlando César Vieira, Bairro São Sebastião; 9) Giuliano Sousa Rodrigues: a) n. 1.322/2020- reforma, limpeza e fixação da tampa no bueiro existente em frente ao número 676 da Rua Coronel José Ferreira Alves, esquina com a Rua Virgílio de Melo Franco; b) n. 1.324/2020- poda das árvores na Avenida Minas Gerais, próximo ao restaurante Caipirão; c) n. 1.325/2020- instalação de lâmpadas de LED e revitalização geral da Praça Waldomiro Barbosa, no Bairro dos Bosques; d) n. 1.326/2020- execução do serviço de pintura estratigráfica na Rua Raul José de Belém; e) n. 1.327/2020- poda das árvores na Avenida Porto Alegre, Bairro Milenium; 10) Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira: a) n. 1.328/2020- aquisição de uma unidade móvel de saúde para atender os povoados que não possuem Unidade Básica de Saúde, como Ararapira, Barracão, Lago Azul, Porto Barreiro e o Distrito de Floresta; 11) Leonardo Rodrigues da Silva Neto: a) n. 1.329/2020- instalação de um poste de energia elétrica em frente ao número 1.060 da Rua José Carlos, Bairro Santiago; 12) Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.331/2020- instalação de lâmpadas de LED em toda extensão da Rua Duque de Caxias, Bairro Miranda; 13) Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 1.332/2020- informações sobre a regularização e a liberação de alvarás dos túmulos nos cemitérios do Município; 14) Levi de Almeida Siqueira: a) n. 1.333/2020- construção de calçamento nos imóveis: números 75, 377, 85, 95, 123, 135 da Avenida Coronel Belchior de Godoi; números 6, 8, 11, 12, 395, 401, 403, 404 (frente e fundos) e oficina da Rua Esplanada

Goiás; números 14, 28, 44, 60 da Praça dos Ferroviários; números 240, 254 da Praça Gaioso Neves; número 427 da Rua Raul Soares; Rua Lourival Pereira Barbosa; número 20 da Rua dos Portadores; número 11 da Rua dos Limpadores; número 300 da Rua Jaime Araújo; pedido extensivo à Rede Ferroviária Federal S/A; b) n. 1.334/2020- cópia do processo administrativo sobre a notificação da Rede Ferroviária Federal S/A para a construção, reforma ou conservação de calçadas em imóveis de propriedade do órgão; c) n. 1.335/2020- esclarecimentos sobre a dificuldade, por parte das lotéricas, de efetuar o pagamento do benefício emergencial; pedido extensivo a Caixa Econômica Federal; 15) Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 1.336/2020- reabertura do Hospital da Rede Ferroviária; b) n. 1.337/2020- instalação de lâmpadas de LED nas Ruas Lourdes Rodrigues da Cunha, Tambú, Satélite, Rio de Janeiro, Antimônio, Angico, Geraldo Nonato e Avenida Nossa Senhora da Penha, no Bairro Novo Horizonte; c) n. 1.338/2020- instalação de lâmpadas de LED nas Ruas Vitória, Manaus, Goiás e Newton Atheniel, no Bairro Milenium, e Rua Pernambuco, no Bairro Novo Horizonte; d) n. 1.339/2020- execução do serviço de pintura estratigráfica no Bairro Vieno; e) n. 1.341/2020- conservação e limpeza dos parquinhos municipais, troca da areia periodicamente; f) n. 1.342/2020- informações sobre o atendimento odontológico municipal nas Unidades Básicas de Saúde; g) n. 1.343/2020- limpeza da praça (calçadas) sem denominação situada na projeção das Ruas Ademir dos Reis e Pernambuco, no Bairro Milenium; 16) Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 1.340/2020- instalação de lâmpadas de LED na Rua Bela Vista, Bairro Amorim; 17) Wanderlei Inácio: a) n. 1.344/2020- troca do poste de iluminação pública existente em frente ao Terminal Rodoviário, pois a ferragem estaria exposta. O Vereador Wanderlei Inácio apresentou o requerimento n. 1.296/2020, convidando para fazer uso da tribuna o senhor Marco Túlio, do setor administrativo da CUFA, a fim de discorrer sobre o motivo que o levou a processar, por discriminação racial, o cidadão conhecido como “Brucutu.” O Vereador Warley Ferreira de Moraes apresentou as seguintes proposições: a) moção de aplauso n. 058/2020, a primeira turma do Projeto Team Jsaúde – Qualidade de Vida, dando ciência ao senhor João Batista; b) moção de aplauso n. 059/2020, a empresa Marcelinho Espetaria & Petiscos, pela reinauguração do espaço no dia treze de agosto do corrente; c) projeto de lei n. 101/2020, que “Modifica a denominação da Rua Dez, localizada no Residencial Portal de Fátima II, Bairro Brasília, para Rua Filomena de Lourdes da Silva.” O Vereador Carlos Antônio de Brito Machado apresentou os projetos de lei: a) n. 102/2020, que “Modifica a denominação da Rua Três, localizada no Loteamento Residencial Alan Kardec, Bairro São Sebastião, para Rua Pedro Dias da Silva Júnior”; b) n. 103/2020, que “Modifica a denominação da Rua “H”, localizada no Loteamento Residencial Alvorada, Bairro Ouro Verde, para Rua Bruno Giolo de Paula.” Os Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado, Giuliano Sousa Rodrigues e Wesley Marcos Lucas de Mendonça apresentaram o

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Instituído pela Lei nº 5949, de 16 de outubro de 2017, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2017/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 16 de setembro de 2020

Ano III Edição 248



Pág 4

ATA

projeto de lei n. 104/2020, que “Modifica a denominação da Rua Quatro, localizada no Loteamento Residencial Alan Kardec, Bairro São Sebastião, para Rua Antônio Gomes Faim” - com apoio do Vereador Wanderlei Inácio. O Vereador Giuliano Sousa Rodrigues apresentou as seguintes proposições: a) requerimento n. 1.323/2020, solicitando à Caixa Econômica Federal que estude a possibilidade de estabelecer filas de atendimento de acordo com o serviço procurado, visando evitar aglomeração; b) projeto de lei n. 105/2020, que “Institui o Dia do Encontro Ciclistico de Araguari” - com apoio dos Vereadores Jander Souza Patrocínio e Wesley Marcos Lucas de Mendonça. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado e Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha apresentaram os requerimentos: a) n.s 1.309/2020 e 1.310/2020, solicitando o envio de ofícios de pêsames às famílias de Celso Baliano e de João Batista da Silva; b) n. 1.312/2020, solicitando ao presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Norte – CISTRI, a disponibilização de uma nova Unidade Suporte Avançado – USA para o Município, que, com a pandemia, estaria ficando sem a UTI do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, devido ao transporte entre municípios vizinhos; c) n. 1.314/2020, solicitando ao comandante do Quinquagésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, major Célio Márcio Tameirão Júnior, a instalação de câmeras de monitoramento na área central de Araguari. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira e Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, por meio do requerimento n. 1.330/2020, solicitaram a realização de audiência pública, a fim de discutir e traçar estratégias para a implementação de aplicativo para o agendamento e acompanhamento de consultas, prevista no projeto de lei n. 100/2020, de sua autoria; convocando para a audiência, o responsável pelo Centro de Informática e de Processamento de Dados - CIPD, e convidando os secretários municipais de Planejamento e de Saúde. O Vereador Jander Souza Patrocínio apresentou o projeto de lei n. 106/2020, que “Dispõe sobre a criação da Farmácia Popular Veterinária Pet, no âmbito do Município de Araguari, e dá outras providências.” O Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale fez a retirada do projeto de lei n. 056/2020, que “Modifica a denominação da Rua Quatro, localizada no Loteamento Jardim Botânico, Bairro dos Bosques, para Rua Dijalmir Alves Martins”; e reapresentou a matéria por meio do projeto de lei n. 107/2020, que “Modifica a denominação da Rua “R”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico, Bairro dos Bosques, para Rua Dijalmir Alves

Martins.” VI- ORADORES INSCRITOS- Encontravam-se inscritos os Vereadores Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Cláudio Coelho Pereira, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira. Fez uso da tribuna o Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale; os demais, presentes na sessão, dispensaram o uso da palavra. O Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale discorreu sobre a aprovação do novo Plano Diretor do Município, destacando ser necessária a regulamentação da matéria com relação aos ranchos e chácaras, para não serem desapropriados, com o encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal. Atendendo convite formulado por meio do requerimento n. 1.196/2020, de autoria do Vereador Wanderlei Inácio, fez uso da tribuna o coordenador da Central Única das Favelas de Araguari – CUFA, Agnaldo Silva (Zulu). O Vereador Wanderlei Inácio questionou sobre possível caso de racismo que teria sofrido o coordenador da CUFA. O senhor Agnaldo Silva (Zulu) disse que o racismo deve ser combatido em todas as suas formas e nuances e em todas as camadas sociais. Fez alusão ao termo utilizado de forma pejorativa “serviço de preto”, destacando que o trabalho dos pretos foi de grandes feitos para a humanidade e principalmente para o Brasil. O presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), Marco Túlio Nascimento, também esteve presente na sessão para reforçar e chamar a atenção dos membros do Legislativo para o combate a todas as formas de racismo. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB, Carlos Antônio de Brito Machado/PL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Dhiosney de Andrade/PV, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/ PSB, Giuliano Sousa Rodrigues/PSB, Jander Souza Patrocínio/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/REPUBLICANOS, Levi de Almeida Siqueira/REPUBLICANOS, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSB, Luiz Antônio de Oliveira/PSB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Wanderlei Inácio/PROS, Warley Ferreira de Moraes/PSB, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PATRIOTA. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão ordinária os projetos a seguir relacionados; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Votação do projeto de lei n. 064/2020, de autoria do Executivo: a) foram aprovados por quatorze votos, os pareceres ao projeto e mensagem modificativa, emitidos pelas Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, de Saúde e Assistência Social, de Meio Ambiente, de Trânsito e Transportes, da Juventude, Direitos Humanos e Igualdade Racial, de Segurança Pública e Defesa do Consumidor, de Inovação e Empreendedorismo; b) foi reprovada por doze votos (dois a favor), a mensagem modificativa enviada pelo

prefeito por meio do ofício n. 1.177/2020; c) foi reprovado por doze votos (dois a favor), o projeto de lei n. 064/2020, que “Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Município de Araguari e dá outras providências.” Votação do projeto de lei complementar n. 005/2020, de autoria do Executivo: a) os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foram aprovados por quatorze votos; b) o projeto de lei complementar n. 005/2020 recebeu sete votos a favor e foram registradas as abstenções dos Vereadores Carlos Antônio de Brito Machado, Cláudio Coelho Pereira, Dhiosney de Andrade, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Wanderlei Inácio; portanto, não foi aprovado o projeto de lei complementar n. 005/2020, que “Altera a Lei Complementar n. 117, de 23 de outubro de 2015, que ‘Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos do quadro permanente dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari para o Regime Estatutário, e dá outras providências’”, por não obter o quórum qualificado da maioria absoluta dos membros da Câmara (nove votos). Para a apreciação do veto parcial à Proposição de Lei n. 038, de 29 de junho de 2020, foram nomeados para atuar como escrutinadores os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues e Warley Ferreira de Moraes Sobrinho. Encerrada a discussão, foi apreciada a matéria, em votação secreta e observadas as normas regimentais desta. Responderam as chamadas e votaram quinze vereadores. Apurados os votos, o presidente anunciou os seguintes resultados: a) que foram reprovados por dez votos, cinco a favor, os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social, favoráveis ao veto; b) que foi rejeitado por onze votos, quatro a favor, o veto parcial apostado pelo prefeito à Proposição de Lei n. 038, de 29 de junho de 2020, que “Altera as disposições da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, quanto ao Sistema de Plantões”, enviado por meio do ofício n. 847/2020. Em votação o projeto de lei n. 091/2020, de autoria dos Vereadores Warley Ferreira de Moraes e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, foram aprovados por quatorze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural; b) projeto de lei n. 091/2020 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 051, de 1º de setembro de 2020, que “Modifica a denominação da Rua “Q”, localizada no



**CONHEÇA
O LEGISLATIVO MUNICIPAL
E ACOMPANHE O TRABALHO
DE SEUS REPRESENTANTES.**

Accesse o site
www.araguari.mg.leg.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça
CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.
Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100
www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br